

DESPACHO N.º 151/2020-IPL

Orientações para o funcionamento do 1.º semestre do ano letivo de 2020-2021

No exercício das competências que legalmente me estão conferidas, designadamente, pelo disposto nas alíneas q) e t) do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES), conjugado com o disposto nas alíneas q) e t) do artigo 26.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Lisboa, homologados pelo Despacho Normativo n.º 20/2009 Diário da República, 2.ª série, n.º 98, de 21 de Maio de 2009, alterado pelo Despacho normativo n.º 16/2014, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 217, de 10 de novembro de 2014, ouvido o Conselho Permanente, reunido no dia 30 de junho de 2020 por videoconferência, determino:

O Politécnico de Lisboa (IPL) ciente da situação de pandemia por coronavírus COVID-19 que o país atravessa, ultrapassada a fase do Estado de Emergência Nacional, estabelece as linhas gerais para o funcionamento do primeiro semestre 2020/2021, de modo a continuar a dar o seu contributo ao país com a disponibilidade e os padrões de qualidade que lhe são reconhecidos. Empenhamo-nos em proporcionar as melhores condições de ensino aos estudantes que, com a sua escolha, honram o Politécnico de Lisboa para realizar a sua formação superior, pelo que é necessário:

- a) A retoma, dentro da normalidade possível, das atividades de ensino, de investigação e de prestação de serviços à comunidade por parte de toda a comunidade académica do Politécnico de Lisboa;
- b) Garantir o regular desenvolvimento de competências, capacidades e atitudes dos estudantes do Politécnico de Lisboa, em suma do ensino proporcionado pelas suas diferentes Escolas e Institutos.

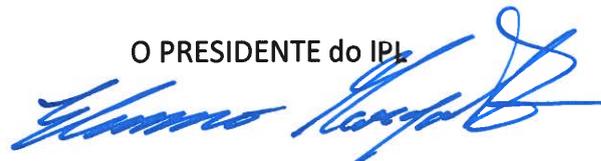
Esta retoma de atividade deverá assegurar as melhores condições de segurança, procurando minimizar os riscos de contágio. Assim, estabelecem-se as seguintes linhas orientadoras para todas as Unidades Orgânicas (UO) e para o funcionamento do ano letivo 2020-2021, nesta fase, concretamente, para o seu primeiro semestre letivo:

- 1) Atento o facto de poder ter havido atrasos na conclusão da atividade letiva do segundo semestre de 2019-2020, o adiamento da divulgação dos resultados da 1.ª fase do CNA 2020 e a realização dos concursos locais para as Escolas de Artes, devem as UO iniciar o primeiro semestre do ano letivo de 2020-2021 até ao dia 12 do mês de outubro.
- 2) O ensino deverá ser, sempre que possível, presencial.

- 3) De modo a criar as melhores condições de segurança para todos os intervenientes no processo de ensino/aprendizagem, devem as UO, se necessário, com o apoio dos Serviços de Saúde Ocupacional, em conjunto com os respetivos Conselhos Pedagógicos e, sempre que possível, ouvidas as Associações de Estudantes, garantir, em sala, o necessário distanciamento social, através do desdobramento das aulas práticas e teórico/práticas.
- 4) Acautelando a impossibilidade da realização de todo o ensino em modo presencial, o que pode acontecer por eventual agravamento da situação inerente à pandemia por coronavírus, ou à insuficiente disponibilidade de espaços ou de corpo docente resultantes da necessidade de desdobramento de turmas nas suas componentes teórico /práticas ou práticas, os horários letivos devem ser organizados de modo a não incluir no mesmo dia as aulas teóricas e as aulas práticas ou teórico/práticas.
- 5) Procurando assegurar as melhores condições de segurança e de confiança de todos os trabalhadores do Politécnico de Lisboa, o IPL em cooperação com a ESTeSL e o *Health & Technology Research Center (H&TRC)*, promoverá, antes do início do próximo ano letivo:
 - 5.1. A realização de testes serológicos a todos os seus trabalhadores. Estes testes permitirão rastrear a presença de anticorpos ou de infeção ativa por SARS/CoV2.
 - 5.2. A realização da deteção molecular SARS/CoV2 em amostras ambientais, nomeadamente, nas superfícies dos locais de trabalho, o que permitirá identificar, eventuais, situações de contaminação e a tomada das adequadas medidas de correção.
- 6) O Serviço de Saúde Ocupacional do IPL manterá o apoio às UO e assegurará o controlo e a distribuição do material de desinfeção considerado necessário à garantia das condições de higiene e segurança.

Lisboa, 01 de julho de 2020

O PRESIDENTE do IPL



Prof. Doutor Elmano da Fonseca Margato
(Prof. Coordenador c/ Agregação)